

Processo nº. 20/2000-0023000-8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

2º T.A. - CT FPE Nº. 2020/020517

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 24/2020 - FPE Nº. 2020/020517, PUBLICADO EM 07 DE MAIO DE 2020, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E ASSOCIAÇÃO ORDEM AUXILIADORA DE SENHORAS EVANGÉLICAS DE MONTENEGRO - HOSPITAL MONTENEGRO (1 CRS) – MONTENEGRO/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 20/2000-0023000-8.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, Porto Alegre/RS, neste ato representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e ASSOCIAÇÃO ORDEM AUXILIADORA DE SENHORAS EVANGÉLICAS DE MONTENEGRO - HOSPITAL MONTENEGRO, inscrita no CNPJ sob o nº. 91.365.718/0001-37, CNES sob o nº. 2257556, com sede na Rua Assis Brasil, nº. 1621, Centro – MONTENEGRO/RS, CEP.: 95.780-000, fone: (51) 3632-1233, neste ato representada por sua Presidente, Sra. ELIANE MARIA LESER DAUDT, portadora da Carteira de Identidade nº. 2032829323, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 719.005.860-53, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 24/2020 - FPE Nº. 2020/020517, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **INCLUIR** a Cláusula Décima Sétima - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS nº 2690/2020, referente ao recurso para habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelecer recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECURSO PROVENIENTE DA PORTARIA GM/MS Nº 2690/2020

17.1 O Incremento Temporário que habilita leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, à ASSOCIAÇÃO ORDEM AUXILIADORA DE SENHORAS EVANGÉLICAS DE MONTENEGRO - HOSPITAL MONTENEGRO, autorizado por meio da Portaria nº 2690 de 02 de outubro de 2020, no valor de R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais), pago em parcela única, referente a 06 leitos de UTI COVID 19 habilitados, o qual deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº 1802/2020.

17.1.1 O incremento temporário será repassado à CONTRATADA condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, respeitando os prazos determinados na Portaria GM/MS nº 1802/2020.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores financeiros do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso:

PORTARIA Nº 2.690 DE 02/10/2020

U.O	20.95
Recurso.....	2804
Projeto.....	8065
NAD.....	3.3.90.39.3988

Processo nº. 20/2000-0023000-8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora
aditado.

E, por estarem assim, juntos e acordados, as partes lavram o presente instrumento em 02
(duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 03 de marrombano de 2020.

AGLAE REGINA DA SILVA
Secretária da Saúde Adjunta

ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde



ELIANE MARIA LESER DAUDT
Presidente da Associação Ordem Auxiliadora de Senhoras
Evangélicas de Montenegro - Hospital Montenegro